PORTARIA NORMATIVA N° 13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e;

Considerando o feriado nacional do dia 7 de setembro de 2023;

Considerando a PORTARIA GERENCIAL CAU/BR N° 130, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, o dia 8 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar “ponto facultativo” o dia 8 de setembro de 2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte-CAU/RN.

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de setembro de 2023.

José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN